SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2714

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços médicos como consultas e entre outros serviços para o Município de Conceição/PB, "CLÍNICO GERAL"; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00004/2020 e na Chamada Pública nº. 00004/2020, a qual sugere a contratação de:

- CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA LTDA.
CNPJ Nº. 18.932.153/0001-32
Valor: R$ 162.500,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:3AE1E404

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00004/2020: contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços médicos como consultas e entre outros serviços para o Município de Conceição/PB, "CLÍNICO GERAL"; com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00004/2020 e do processo correspondente, a:

- CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA LTDA.
CNPJ Nº. 18.932.153/0001-32
Valor: R$ 162.500,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9DD4AC8F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços médicos como consultas e entre outros serviços para o Município de Conceição/PB, "CLÍNICO GERAL".
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2020 e Chamada Pública Nº. 00004/2020.
DOTAÇÃO: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 1012 2049 - COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 10 301 1012 2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 40401/2020 - 20.10.20 - CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA LTDA - R$ 162.500,00.

Conceição - PB, 20 de outubro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D4D636FD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar***, **COSMA MARIA VIEIRA DE MEDEIROS**, portadora do CPF nº 055.114.924-85, RG nº 2.595.319 SSP/PB, PASEP nº 19037894960, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA**, sob matrícula 1010389, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 22 de outubro de 2020.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:9B945EA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar/Material Permanente do Pregão Eletrônico 005/2020 DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal /Emenda Parlamentar do Município de Alhandra: 02007.10.301.3004.2153 - MANUT. ATIV. NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAM. NASF 02007.10.301.3004.2143 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE EM FAMÍLIA, 02007.10.301.2020.1148 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ A SEC. DE SAÚDE, 02007.10.302.1026.2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO, 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 000110/2020 - 09.10.20 – AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EUIP. HOSPITALAR - R$ 1.390,00; CT Nº 000111/2020 - 09.10.20 – BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 6.123,60

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:80D4B58C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 00037/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 00037/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
CONTRATO Nº 00067/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA e CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME;
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 00067/2020, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, estendendo até 22 de dezembro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II e VI, da Lei nº 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional/imprevisível, estranho à vontade das partes, provocado pelo período de pandemia a Covid-19, com as exigências de isolamento social, *lockdown*, dentre outros, onde é totalmente compreensível entender que muitos estão trabalhando de forma reduzida, motivo pelo qual, deve-se ocorrer de fato um atraso na execução da obra, conforme justificativa nos Pareceres Técnicos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e do Setor de Engenharia do município.
ASSINATURA: 22/10/2020: Gervázio Gomes dos Santos, Prefeito Constitucional e Jessé de Andrade Alves, Representante Legal da empresa contratada.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F2825019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 60701/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020
CONTRATADO (A): **MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 35.484.971/0001-39
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ACRESCER o valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), que corresponde a cerca de 25% do valor total do contrato, relativo ao acréscimo do item 03 do Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo passam a vigorar a partir de 20/10/2020, passando o Contrato a figurar com o valor total de R$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:83B23B96

GABINETE DO PREFEITO
1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB. **CONTRATADA**: **EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO – JANNAILSON FERREIRA DE LIMA** sob o CNPJ nº **07.239.645/0001-20**. **ORIGEM**: Contrato n. 90201/2020. **OBJETO DO CONTRATO: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS, ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**"**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93**. OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento contratual nº. 90201/2020, proveniente do processo da ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2020, para fazer face à alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. **Data da Assinatura:** 21/10/2020.

Boa Vista – PB, 21 de outubro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:958F14C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 02 2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2020, que objetiva: Aquisição de 01(uma) ambulância Tipo "A"; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FIORI VEICOLO S/A. - R$ 98.900,00.

Caiçara - PB, 21 de Outubro de 2020

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:4AD05C37

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT PE 02 2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de 01(uma) ambulância Tipo "A". FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara, FMS, FUS e PAB.. VIGÊNCIA: até 30/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00051/2020 - 21.10.20 - FIORI VEICOLO S/A. - R$ 98.900,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:A54A21C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2020

AUTORIZOo pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei no8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

CREDOR:	FRANCISCO RAIMUNDO FILHO
CNPJ:	03.517.351/0001-62
ENDEREÇO:	BR 361 – KM 114, ITAPORANGA - PB, CEP: 58780-000
OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
VALOR:	R$ 5.586,89 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO 2019

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 21 de outubro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:01AB87CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2020

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei no8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	FRANCISCO RAIMUNDO FILHO
CNPJ:	03.517.351/0001-62
ENDEREÇO:	BR 361 – KM 114, ITAPORANGA - PB, CEP: 58780-000
OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
VALOR:	R$ 20.076,43 (VINTE MIL E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 21 de outubro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:20A538B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1305/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 341/2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, FRANCIS ISMAIARA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do RG nº. 52.735.652-9 – SSP/SP e do CPF nº. 108.561.644-45, do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada, na Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga(PB), sob a matrícula nº. 4788.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de outubro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:4973CABE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLIC RESOLUÇÃO CMAS 014 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LOGRADOURO

Resolução CMAS nº 014, de 15/06/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência para enfrentamento do COVID-19 da Secretaria Municipal de Assistência Social – exercício 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 364, de Outubro/2019, considerando as deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 15 de Junho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Contingência apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do SUAS de Logradouro–PB.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ELAINE ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:73A3634E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 – TOMADA DE PREÇO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 – TOMADA DE PREÇO
OBJETO. Contratação de empresa especializada, para organização e realização de concurso público, visando o recrutamento e seleção de candidatos para provimento de cargos do quadro efetivo na Administração Municipal de Malta, com realização de inscrições, preparação, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção de todos os atos necessários à seleção.
A comissao permanente de licitação - CPL, por meio do seu presidente, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo Licitatório em epígrafe que, em 2 de outubro de 2020, a FUNDAÇAO VALE DO PIAUI, CNPJ Nº. 04.751.944/000-51, interpôs Recurso Administrativo contra o julgamento da proposta técnica. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal, caso achem necessário. Ficando suspenso a reunião de abertura da proposta de preço marcada para o dia 23 de outubro de 2020 as 08h30min. O referido recurso encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico http://www.malta.pb.gov.br bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

Malta - PB, 21 outubro de 2020

RICARDO SOUSA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:EFD17140

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 05/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA– PB, CNPJ:**08.885.524/0001-65, E A EMPRESA: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 09.913.177/0001-53**.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Construção de Um Açude Público na comunidade Sítio Riacho do Meio no Município de Manaíra – PB.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Manaíra – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.900 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 18 544 1015 1046 – Construção e Melhorias de Açudes e Barragens; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES**.

VALOR GLOBAL: R$ 469.898,48 (Quatrocentos e Sessentae Nove Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 19/10/2020 à 19/10/2021

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 19 de outubro de 2020, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9138EB38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Novembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço - anteriormente suspensa -, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ÁUDIO AUTOMOTOR PARA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399–1105.

Massaranduba - PB, 22 de Outubro de 2020.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:AE7B040D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Novembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço - anteriormente suspensa -, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LETREIROS, EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS E FAIXADAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399–1105. E-mail: publicacaodiarios@gmail.com.

Massaranduba - PB, 22 de Outubro de 2020

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:1B221CED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO SOBRE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0.10.62/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de Outubro de 2020- HORÁRIO: 10h00min
RECORRIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, ESTADO DA PARAÍBA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVATORIO E SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO, NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS - COVID 19.
Aquisição do Edital: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br.
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba https://tce.pb.gov.br/
Prefeitura Municipal de Monteiro https://www.monteiro.pb.gov.br/
IMPUGNANTE: **ADONAI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. EIRELI - EPP**.
1. RELATÓRIO

IMPUGNANTE: ADONAI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº **17.356.181/0001-96**, com sede na Rua Tiradentes, nº 15, Sala 31, Kobrasol, São José/SC, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Deisiane Teixira, portador da Certeira de identidade nº 3.957.082 e do CPF nº 058.328.499-06, solicita ampliação do prazo de entrega constante no edital referente ao pregão Eletrônico 0.10.40/2020:
2. DA IMPUGNAÇÃO
IMPUGNAÇÃO POR CIDADÃO:

O Artigo 41 da Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993 prevê em seu § 1º o prazo legal e os legitimados para interposição da impugnação ao edital:
A Impugnação de um edital de licitação só ocorre quando oPrincípio da Igualdadeé contrariado por meio de exigências de marca, domicilio do licitante e demais exigências que só visam afastar a competitividade do certame de Licitação. O edital que não cumprir com aLegislaçãopertinente a sua modalidade, estará viciado e apto a receber um pedido de impugnação com o único propósito de ser corrigido.

O ato de impugnar um Edital de Licitação deverá ser motivado por**escrito**e ao Pregoeiro Oficial.
Na modalidade Pregão Eletrônico, o prazo para protocolar o pedido também são de 2 (dois) dias úteiscontados antes da data fixada paraabertura da sessão públicaDecreto 5.450/2005 artigo 18e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital.
A Impugnação feita pelo licitante dentro do prazo estabelecido pela Lei, não o impedirá de participar do processo de licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. No caso de acolhimento ao pedido de impugnação contra o edital, a Administração definirá e publicará nova data para realização do certame licitatório.
Sendo assim a o recurso foi entregue dentro do prazo estabelecido para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A presente impugnação foi apresentada no dia **21/10/2020**, logo, a impugnante não só é parte legítima para o ato, como também o pratica tempestivamente.
Vejamos o seu relato:
3. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO
MOTIVO 01
A empresa **ADONAI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. EIRELI – EPP** interpõe **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico **0.10.62/2020**, referente ao prazo de envio das mercadorias, pedindo um prazo de 15 (quinze) dias úteis levando em consideração as regras mercadológicas. É o relatório.
4. DA ANÁLISE DOS MOTIVOS:
MOTIVO 01
Dada a tempestividade da impugnação, esta Pregoeira, analisando as razões apresentadas pela impugnante, passa ao mérito.
Em face do exposto, pela leitura dos termos convocatórios, pode – se concluir que esta municipalidade, por intermédio da Pregoeira, buscou confeccionar um edital com base no termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, buscando a proposta mais vantajosa e evitando a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservado portanto, o referido interesse público e **NÃO O INTERESSE PARTICULAR**. Acontece que, por um lado, a Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade. Por outro lado, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público. Portanto, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante contrato para desenvolver satisfatoriamente as suas atividades administrativas Pretende a impugnante ver singularizado o edital para que o mesmo atenda especificamente seu interesse fim. Diferentemente do que preceitua a Administração Pública, onde o interesse público pautado nos princípios da proporcionalidade, economicidade, discricionariedade, eficiência, etc, devem atuar em supremacia aos interesses meta individuais.
As fundamentações apresentadas pela impugnante não demonstram sequer preceito que amparem tal solicitação de alteração de prazos de entrega, onde claramente se observa interesse particular em alterar itens editalício em prol particular.
A impugnante solicita alterações no Edital, de forma a elevar o prazo de entrega. Inicialmente cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do

mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material. O prazo de 05(cinco) dias, para entrega do objeto licitado é perfeitamente viável, mostrando-se compatível com a realidade do mercado e também com a necessidade do município tendo em vista que esses produtos serão utilizados no enfrentamento a nova pandemia que atinge todo o mundo, o COVID-19. Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

O fato da impugnante mencionar violação as regras de mercado não devem prosperar, pois, caso seja acolhida acarretará também prejuízo aos demais participantes que já indicaram interesse no certame, principalmente levando–se em consideração o prazo pré-definido em edital.

Em suma no que diz respeita à alegação da impugnante com relação à ilegalidade edilícia quanto ao prazo de entrega de 05 (cinco) dias, não há ilegalidade editalícias, pois o prazo exigido não fere nenhum princípio quanto à participação de nenhuma empresa interessada em participar do certame, não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3.º da Lei n° 8.666/93 alteradas.

Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados este Pregoeiro frisar que, a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.

O prazo de 05 (cinco) dias, mostrando-se compatível com a realidade do mercado, não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital, e de acordo com o exposto, considero improcedente o pedido da impugnante total. Não existe na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/02, dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração, estabelecendo limites máximos ou mínimos.

5. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, após a análise de todos os argumentos constantes na impugnação impetradas pelas empresas **ADONAI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96; eu a Pregoeira oficial, acompanhado pela Equipe de Apoio, decidiu baseando-se no preceito do **Princípio da Supremacia do Interesse Público, Pilares do Regime Jurídico-Administrativo**, de forma a garantir o direito de estar na observância das leis que rege as licitações e contrato público no Brasil e os princípios das Jurisprudências, tendo em vista a sua tempestividade para o **MÉRITO, NEGA O PROVIMENTO** do recorrente quando ao **ESTASTECIMENTO DO PRAZO**, conforme mostramos anteriormente, será alterado o edital conforme entendimento já exposto na forma da lei.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos àAutoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o decreto nº 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiada pela Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

É o relatório, SMJ.

Monteiro - PB, 22 de Outubro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:4F68477B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação – Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 17 de Novembro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Ruas Municipais (Conjunto Habitacional Tadeu Cassiano e outras Ruas), por período de 06 (seis) meses, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 22 de Outubro de 2020

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
Código Identificador:29D37883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

*Considerando em 14 de fevereiro de 2020 (786/787) foi assinado contrato nº 006/2020 com Empresa **CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA – ME**;*

Considerando que a referida obra teria o prazo de 06 (seis) meses para ser concluída, ou seja, em 14 de agosto de 2020;

Considerando que a referida ordem de serviço foi assinada em 20 de fevereiro de 2020 (fls. 792);

***Considerando que até hoje a referida obra NUNCA foi iniciada pela Empresa**;*

Considerando que todos os atos tiveram publicidade (fls. 788/791) no Diário Oficial e TCE/PB;

Considerando que em 14 de agosto de 2020 (fls. 793) foi confeccionado o 1º termo aditivo, cujo prazo seria dilatado até 31 de dezembro de 2020, devidamente publicado no TCE/PB (fls. 794) e Diário Oficial (fls. 795);

Considerando que a referida Empresa NEGOU-SE a assinar o referido termo de aditivo;

Considerando que a referida obra, que sequer foi iniciada, poderá causar prejuízos a Edilidade, tais como: perda do recurso, baixa de certidão de adimplência e/ou negativação no CAUC;

Considerando que essa Edilidade, por várias vezes, comunicou a Empresa vencedora que iniciasse a obra;

RESOLVE:

NOTIFIQUE-SE a Empresa CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA – ME, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comparecer a sede da Edilidade Municipal para dar continuidade aos serviços objeto do contrato em vigor, sob pena de punições cabíveis na Lei de Licitações, tais como: rescisão contratual imediata, proibição de contratar por até 05 (cinco) anos com os Poderes Públicos, suspensão e multa contratual.

PUBLIQUE-SE EM MEIOS OFICIAIS, COM URGÊNCIA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	*DR. BRUNO SOARES ALCANTARA*

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
Código Identificador:0CAE5516

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 717/2020

INSTRUMENTO: termo aditivo nº: 01 ao contrato nº 717/2020; Partes: Município de Patos - PB e NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI. Objeto Contratual: CONTRATAÇÂO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FATOS/PB, COMO MEDIDA DE PROTEÇAO PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE AMPARO SOCIAL E SAÚDE DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19); Modalidade: Dispensa Emergencial n° 02.108/2020; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de alterar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência, conforme preconiza as cláusulas contratuais. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Prefeito interino Antônio Ivanes de Lacerda e NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

Patos, 27 de setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:9E46D678

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 809/2020

INSTRUMENTO: termo aditivo nº: 01 ao contrato nº 809/2020; Partes: O MUNICÍPIO DE PATOS/PB e COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DOS ITENS REMANESCENTES DO PE 012/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 01.016/2020; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem por objeto ACRESCER o valor do contrato inicial em 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), totalizando com isso 2,86% (dois vírgula oitenta e seis por centro), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: ANTÔNIO IVANES DE LACERDA e COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

Patos. 14 de outubro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:28116BA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA – RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 812/2020

O MUNICIPIO DE PATOS/PB – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados que:

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.048/2018
LEIA-SE CORRETAMENTE: 00016/2020

Matéria veiculada na edição do diário oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 22 de outubro de 2020, pag. 16.

JOSE VANDEBIL DE ARAUJO FRAGOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:D9355347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 003/2019

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**, inscrita no CNPJ nº 09.084.815/0001-70, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos – PB, neste ato representado pelo Prefeito Interino Antônio Ivanes de Lacerda, fundamentado na Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão, do Contrato nº 003/2019, Processo Administrativo nº 148/2018, Pregão Presencial n° 01.041/2018, firmado com a Empresa **PARVI LOCADORA LTDA,** CNPJ: 08.228.146/0001-09, Endereço: **Av. Marechal Mascarenhas de Moraes** – Nº 4900 - Bairro IBURA – Recife – PE – 51.210-000, com fundamento previsto no art.78, XII, da Lei 8.666/93, expõe as seguintes razões:
CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos são revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico;
CONSIDERANDO, que foi realizada nova licitação no ano de 2020 com o mesmo o objeto do presente contrato, na qual foram obtidos preços inferiores aos de 2019;
CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelo princípio da economicidade, que busca convergir em seus atos qualidade do serviço e menor custo aos cofres públicos;
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 003/2019, que teve por objeto alocação de veículos automotivos (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, destinados as demandas da Prefeitura Municipal de Patos - PB, referente ao Processo Administrativo nº 148/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 01.041/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATOS e **PARVI LOCADORA LTDA**, com fulcro no art. 78, XII, cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.
PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação recém exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Patos.
CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Patos, 21 de agosto de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:F5C83931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 808/2020

INSTRUMENTO: termo aditivo nº: 01 ao contrato nº 808/2020; Partes: O MUNICÍPIO DE PATOS/PB e COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI. Objeto Contratual: contratação de empresa para prestação de locação de veículos automotivos (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre, dos itens remanescentes do PE 012/2020, para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 01.016/2020; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem por objeto ACRESCER o valor do contrato inicial em 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), totalizando com isso 11,90% (onze vírgula noventa por centro), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: ANTÔNIO IVANES DE LACERDA e COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

Patos. 14 de outubro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:AD18F922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº811/2020

O MUNICIPIO DE PATOS/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados que:

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.048/2018
LEIA-SE CORRETAMENTE: 00016/2020

Matéria veiculada na edição do diário oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 22 de outubro de 2020, pag. 17.

JOSE VANDEBIL DE ARAUJO FRAGOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:B8C81E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2020

A pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, torna público em face do TERMO DE RESCISÃO UNITATERAL DOS CONTRATOS 811/2020 e 812/2020 (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE), da empresa RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 10.917.124/0001-90, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 08.228.979/0001-61 para apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo terceiro classificado assinar contrato cujo objeto é: *Contratação de empresa para prestação de locação de veículos automotivos (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre, dos itens remanescentes do PE 012/2020, para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos*.

Patos-PB, 22 de outubro de 2020.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:D1754468

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00033/2020 – Pregão Eletrônico n° 00022/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200814PE00022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO A INTERNET/INTRANET, COM VELOCIDADE DE 500MB (QUINHENTOS MEGABITS) POR SEGUNDO, FULL DUPLEX, COM GARANTIA DE 100% DA BANDA, COM BLOCO DE IP FIXO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 – UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO – Valor R$ 86.000,00. VIGÊNCIA: 06/10/2020 a 06/10/2021. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:35FF1AE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO A INTERNET/INTRANET, COM VELOCIDADE DE 500MB (QUINHENTOS MEGABITS) POR SEGUNDO, FULL DUPLEX, COM GARANTIA DE 100% DA BANDA, COM BLOCO DE IP FIXO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2020. **20.200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:** 04.122.1002.2004 - 3.3.90.40.00.00; **20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:** 12.361.2011.2082 - 3.3.90.40.00.00, 12.365.2010.2083 - 3.3.90.40.00.00; **20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** 10.122.2023.2096 - 3.3.90.40.00.00, 10.301.2004.2034 - 3.3.90.40.00.00, 10.302.2005.2041 - 3.3.90.40.00.00. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00197/2020 - 22.10.20 - **UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO –** Valor R$ 86.000,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:63D6FBA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 00110/2020. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00003/2020. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto do Aditivo: Alterar a vigência do contrato supramencionado acima. Nova data de vigência: 31/12/2020. Assinatura:08 de outubro de 2020. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1517AC0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00022/2020. Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 00033/219. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratual do contrato supramencionado em 15.559,95 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Assinatura: 13 de outubro de 2020. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:90AEC8FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00151/2020. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n° 00027/2020. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada – EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar a vigência contratual do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00151/2020 para 31/12/2020. Assinatura: 13 de outubro de 2020. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1605153D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 622/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSIMÁRIA DE MELO DA SILVA**, matrícula nº 0066708, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/10/2020 a 24/11/2020.

Picuí-PB, 22 de outubro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7D558405

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **06 de novembro de 2020 às 08h01min**. Objetivo: Aquisição de materiais laboratoriais. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 22 de outubro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:FF468DA5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2020 - GERALDO BERNADINO LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público para todos os interessados que está aberto o Credenciamento de propostas culturais e artísticas para premiação live musical e promotores de eventos "*Geraldo Bernadino*"**.** As inscrições estarão abertas das 08h:00min, do dia 26/10/2020 até 17h:00 min, do dia 14/11/2020. Maiores informações e edital estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pombal no endereço eletrônico www.pombal.pb.gov.br/lei-aldir-blanc/ ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Pombal 22 de outubro de 2020.

JOÃO ALISON DE MEDEIROS SOUSA
Diretor do Departamento de Turismo

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:9D2D53F3

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 034/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**o pedido constante do Processo Administrativo nº 466/2020, o pareceres emitidos pela PGM (Parecer nº 071/2020) e pela SEDUC (Parecer nº 005/2020), bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **ALBANIZA RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de**Auxiliar de Serviços Gerais** – mat.: 0549, lotado(a) na Secretaria de(o) Educação deste município, pelo período de até 03 (três) anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E8F1F251

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 047/2020

O Prefeito Constitucional de Pombal-PB, no exercício das atribuições que lhe são conferidas em lei e, em especial, pelo art. 23, inciso IV do CTB e demais instrumentos normativos pertinentes,
CONSIDERANDO, o pedido de substituição formulado por membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI e a necessidade de atualização de sua composição;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, os membros integrantes do colegiado da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI – instituída pela Lei Municipal de nº 1068/2001, vinculada à Secretaria de transporte e Trânsito – STTRANS- com atribuições e competências designadas no seu Regimento Interno, Código de Trânsito Brasileiro e demais pertinentes:
PRESIDENTE: Raissa Maritein Bezerra e Silva
SUPLENTE: Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida

MEMBROS:
TITULAR: Valdeci Alves Barbosa
SUPLENTE: Afonso Ênio da Silva Fernandes

TITULAR: Ranijonhnson Almeida de Araújo
SUPLENTE: Francisco de Assis Cavalcante Vieira

SECRETÁRIO: Adelfranio Rodrigues de Assis

Art. 2º - O exercício de suas funções designadas aos servidores acima mencionados serão reconhecidas como relevantes serviços prestados ao município, sem percepção salarial senão ao que já recebem como servidores públicos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F6E8EBF0

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 082/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 1051/2020, o parecer emitido pela PGM (Parecer nº 224/2020), as considerações da Secretaria de Saúde, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **VALÉRIA SOARES FORMIGA ALVES ARAÚJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal** – mat.: 0740, lotado(a) na Secretaria de(o) Saúde deste município, pelo período de até 03 (três) anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de junho de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:03199FD5

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 132/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o pleito de Vacância por posse em cargo inacumulável formulado pela interessada abaixo referida, processo Administrativo nº 1989/2020, decorrente de sua convocação para assumir cargo efetivo inacumulável com o que atualmente desenvolve neste Poder Executivo Municipal, consoante Edital de Convocação nº 015/2020, emitido pela Prefeitura de Patos-PB, cuja cópia segue em anexo aos autos administrativos acima mencionados;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso VI da Lei Municipal nº 717/1991.

R E S O L V E:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Artesã,** exercido pelo(a) Sr(a). **LARISSA DIAS DE MEDEIROS,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.:** 1380, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de sua **POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL**, conforme documentação probatória arquivada nos referidos autos.

Art. 2º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida e quitação das verbas laborais decorrente do presente vínculo, caso existentes.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de setembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DB224BEC

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 135/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 1991/2020, o parecer emitido pela PGM (Parecer nº 505/2020), bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a)

municipal **JOÃO PAULO LOPES DE ABRANTES,** ocupante do cargo público efetivo de**Operário** – mat.: 0512, lotado(a) na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste município, pelo período de até 03 (três) anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de outubro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:24D44F21

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 136/2020

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Lucas Almeida de Queiroga**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas Ambientais**, Símbolo , vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de outubro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C2C7312D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 137/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o pleito de Vacância por posse em cargo inacumulável formulado pela interessada abaixo referida, decorrente de sua convocação para assumir cargo efetivo inacumulável com o que atualmente desenvolve neste Poder Executivo Municipal, consoante Edital de Convocação 021/2020 (posse), da Secretaria de Administração, da Prefeitura de Patos-PB, publicado no Diário Oficial do Município em 1º de outubro de 2020, cuja cópia segue anexa aos autos acima referidos;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso VI da Lei Municipal nº 717/1991.

R E S O L V E:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Recepcionista,** exercido pelo(a) Sr(a). **ARTHUR DE LUCENA PEREIRA,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 1359**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de sua **POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL**, conforme documentação probatória arquivada nos referidos autos.

Art. 2º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida e quitação das verbas laborais decorrente do presente vínculo, caso existentes.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4DA1A898

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 138/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**o pedido disposto no Processo Administrativo nº 1953/2020, que trata de pedido de retorno às atividades funcionais, de servidor(a) que se encontrava em gozo de licença para tratar de interesse particular, segundo Portaria GP/PMP nº 305/2017 e os pareceres nº 483/2020 emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º -RETORNAR ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS, a servidora pública municipal **SIMONE PEREIRA DE MARIA**, ocupante do cargo público efetivo de **Educador Social**, mat.: 1509, com lotação na Secretaria do trabalho e Desenvolvimento Social, para prestar serviço no(a) CRAS I – Antônio de Oliveira Calado, zona urbana deste município.

Art. 2º- Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente às Secretarias de Administração e do Trabalho e Desenvolvimento Social para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de outubro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F3726B54

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 139/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**o pedido constante do Processo Administrativo nº 2028/2020, o parecer emitido pela PGM (Parecer nº 533/2020), bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM**

VENCIMENTOS),formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA YLMA SANTANA DA COSTA,** ocupante do cargo público efetivo de**PROFESSORA DA Educação Básica I (MAG I)**– mat.: 0341, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, pelo período de até 03 (três) anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CD0E6FFE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 140/2020

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Kelvia Kalyandra de Sousa Almeida**, no cargo público em comissão de **Diretora da Divisão de Finanças**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:77EEF928

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 129/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo(a) servidor(a), datado de 17 de setembro de 2020, gerando o processo administrativo nº 1952/2020.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, *a pedido*, a **Sra. SAMARA MORAIS DE OLIVEIRA**, do cargo público de provimento efetivo de **Bioquímica**, Mat. 0285, **DECLARANDO VAGO**, o cargo público correspondente, nos termos do art. 35, I da Lei n.º 717, de 25 de junho de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:120AEAE1

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 141/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de escolha dos membros que irão compor a Comissão de Avaliação e Cadastramento - CAC, conforme item 5.1 do Edital 001/2020, que tem o intuito de avaliar as fichas de cadastro dos interessados em participar das atividades trazidas pelo Decreto 2.161/2020 de 28 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os membros da **Comissão de Avaliação e Cadastramento - CAC**, do município de Pombal-PB, que se inicia em 21 de outubro de 2020 e segue até 31 de dezembro de 2020, conforme os nomes abaixo relacionados, regularmente indicados pelo governo municipal:

Presidente: **Marcilio Andrade Alves –** Matrícula 192
Vice – Presidente: **Vivianni Assis Galdino** – Matrícula 2894
Membro: **João Paulo Vieira da Silva** – Matrícula 1556

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E8A65164

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

Pombal 20 de outubro de 2020

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0379/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA.
CONTRATADA: POMBAL CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI -ME
CNPJ: 19.493224/0001-00
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:0D03B6F9

GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2020)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DE POMBAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

PROPONENTE: MANOEL DE JESUS DA SILVA HENRIQUES
CNPJ: 21.613.923/0001-99
VALOR: R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2020

PROPONENTE: MARCONELDO DANTAS GOMES
CNPJ: 09.485.318/0001-84
VALOR: R$ 157.260,00 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2020

PROPONENTE: JOSÉ FREITAS
CNPJ: 09.341.462/0001-47
VALOR: R$ 196.680,00 (Cento noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020

RATIFICO a Dispensa nº 035/2020, em conformidade com o art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e parecer jurídico.

Pombal-PB, 21 de Outubro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:F9D257E2

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DE POMBAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19

CONTRATADO: MANOEL DE JESUS DA SILVA HENRIQUES
CNPJ: 21.613.923/0001-99
VALOR: R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2020

Rubrica Orçamentária 2020: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 000025 3390.32 99 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal-PB, 21 de Outubro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

MANOEL DE JESUS DA SILVA HENRIQUES
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:AA9A1D69

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0458/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DE POMBAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19

CONTRATADO: MARCONELDO DANTAS GOMES
CNPJ: 09.485.318/0001-84
VALOR: R$ 157.260,00 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2020

Rubrica Orçamentária 2020: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 000025 3390.32 99 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal-PB, 21 de Outubro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

MARCONELDO DANTAS GOMES
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:1733A82B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0459/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DE POMBAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19

CONTRATADO: JOSÉ FREITAS
CNPJ: 09.341.462/0001-47
VALOR: R$ 196.680,00 (Cento noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2020

Rubrica Orçamentária 2020: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 000025 3390.32 99 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal-PB, 21 de Outubro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

JOSE FREITAS
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:F0610634

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 053/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00053/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa física Ataíde Bezerra Pereira, CPF: 929.421.304–82 para prestar serviço na locação de um veículo Tipo Van, para transporte de pacientes para TFD (Tratamento foda de domicílio) na Cidade de João Pessoa/PB, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: Ataide Bezerra Pereira, CPF: 929.421.304–82, com o valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Princesa Isabel - PB, 22 de Outubro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E473C8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2020 DA DISPENSA Nº 053/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel.
Contratada: Ataide Bezerra Pereira, CPF: 929.421.304–82
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Objeto: Contratação direta da pessoa física Ataíde Bezerra Pereira, CPF: 929.421.304–82 para prestar serviço na locação de um veículo Tipo Van, para transporte de pacientes para TFD (Tratamento foda de domicílio) na Cidade de João Pessoa/PB, conforme termo de referência.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00053/2020.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL.
DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%) 537 (Nº FICHA) 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.
Vigência: até 22/02/2021.
Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Ataide Bezerra Pereira, CPF: 929.421.304–82 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 23 de Outubro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0E3A1981

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUS NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI - R$ 71.000,00.

Santa Cecília - PB, 21 de Outubro de 2020

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:38020A71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos, destinadas ao Centro Administrativo do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 05/11/2020, no mini auditório da Secretaria de Educação, na Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 22 de outubro de 2020.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:D391BF75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PARA A REQUERER ADIAMENTO DE PROVA/EDITAL 2020

ATA DA REUNIÃO PARA A REQUERER ADIAMENTO DE PROVA/EDITAL 2020

Ás 09:30 horas do dia 22 do mês de outubro do ano de 2020, nas dependências da prefeitura de São José da Lagoa Tapada, estabelecida na rua Francisca Tomas da Silva, Centro, São José da Lagoa Tapada-PB, reuniram-se os Senhores Erivan Aristides Araújo, Sueli Gomes Pedrosa e Marília Rufino de Andrade, membros da comissão do presente concurso, com o objetivo de avaliar a necessidade de adiamento da prova do concurso público através da FACET CONCURSOS de provas objetivas e provas de títulos, com prova marcada para o dia **25 de outubro de 2020**. Este comitê entendeu que a divulgação da data para prova ocorreu sem prazo razoável, que para garantir a publicidade do feito e que todos os inscritos possam ter conhecimento notório e amplo o dia e local das provas é indispensável que se remarque nova data, outrossim a comissão resolve solicitar a empresa vencedora do certame o prazo razoável como sendo dia **22 de novembro de 2020**.Nada mais havendo a ser tratado, o Senhora Presidenta da Comissão às 10:30 horas, deu por encerrada a reunião e, eu Sueli Gomes Pedrosa membro da comissão lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

MARÍLIA RUFINO DE ANDRADE
Presidente

ERIVAN ARISTIDES ARAÚJO
Membro

SUELI GOMES PEDROSA
Membro

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:C6030194

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020 – TOMADA DE PREÇOS N º 005/2020 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 087/2020 – TOMADA DE PREÇOS n º 005/2020
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

No dia 21 de outubro de 2020, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pela Exmª Sr.ª Prefeita Municipal, **Ana Maria da Silva Oliveira**, para dar continuidade à apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS**

URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB. Os membros da CPL procederam à análise minuciosa da documentação de habilitação constante do envelope nº 01 e apresentados pelas empresas licitantes: **COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI ME** (CNPJ nº 26.743.338/0001-27), **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 14.055.950/0001-28), **H J DANTAS FILHO EIRELI** (CNPJ nº 24.855.726/0001-74), **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI** (CNPJ nº 09.181.832/0001-26), **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 30.610.555/0001-16) e **POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI** (CNPJ nº 19.493.224/0001-00). Num primeiro momento, foi verificada a compatibilidade da atividade econômica das empresas com o objeto da licitação, constatando-se que todas as empresas possuem o CNAE 4213-8-00 – obras de urbanização – ruas, praças e calçadas) em seus atos constitutivos e CNPJ estando aptas a participarem desta licitação. Quanto à HABILITAÇÃO, decidiram os membros da CPL pela **HABILITAÇÃO** da empresa licitante **POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI** (CNPJ nº 19.493.224/0001-00) por atender a todas às exigências editalícias, e pela **INABILITAÇÃO** das empresas licitantes por não atenderem aos itens: **COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI ME (CNPJ nº 26.743.338/0001-27): 6.1.5.4 - Declaração de Conhecimento dos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010, nos termos do modelo constante deste edital** – apresentou a declaração com Ministério diverso do concedente; **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 14.055.950/0001-28): 6.1.3.2. Prova da capacitação técnico-operacional –** não apresentou atestados de capacidade técnica da empresa licitante por serviços já executados e compatíveis com o objeto desta licitação (Lei nº 8.666/1993, art. 30, II, §1º); **6.1.5.4 - Declaração de Conhecimento dos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010, nos termos do modelo constante deste edital –** apresentou a declaração com Ministério diverso do concedente; **H J DANTAS FILHO EIRELI (CNPJ nº 24.855.726/0001-74): 6.1.5.4 - Declaração de Conhecimento dos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010, nos termos do modelo constante deste edital –** apresentou a declaração com Ministério diverso do concedente; **6.1.4.3. Garantia de participação nesta licitação mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação** – a apólice apresentada não consta no banco de dados da SUSEP; **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI (CNPJ nº 09.181.832/0001-26): 6.1.5.4 - Declaração de Conhecimento dos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010, nos termos do modelo constante deste edital –** apresentou a declaração com Ministério diverso do concedente; **6.1.4.3. Garantia de participação nesta licitação mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação** – a apólice apresentada não consta no banco de dados da SUSEP; **e SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.610.555/0001-16) – 6.1.5.4 - Declaração de Conhecimento dos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010, nos termos do modelo constante deste edital –** apresentou a declaração com Ministério diverso do concedente. A presente ata será publicada na imprensa oficial do Município (FAMUP) para o conhecimento de todos acerca do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, A Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 21 de outubro de 2020.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO
Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C2C3B097

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Aquisição de avental gramatura 40 descartável - em caráter emergencial - enfrentamento a pandemia da COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00016/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00039/2020 - Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste Ltda - ME - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 12.000,00. ASSINATURA: 06.10.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:30DE7A38

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos - em caráter emergencial. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00009/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00030/2020 - Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste Ltda - ME - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 73.696,52; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. ASSINATURA: 26.08.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FED18D32

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Aquisição de soro ringer, fisiológico e glicosado diversos - em caráter emergencial. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00010/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00032/2020 - Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste Ltda - ME - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 25.980,50; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. ASSINATURA: 25.08.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1AA63AF0

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00024/2020. OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos - em caráter emergencial. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 21/10/2020.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3CAAD0BA

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00025/2020. OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares diversos - em caráter emergencial. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 21/10/2020.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:161EE66E

CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00021/2020. OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Em Paralelepípedos de Quatro Ruas, Neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **FM Servicos Ltda - CNPJ 24.658.568/0001-62**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Edifício Mel Shopping - Piso Superior - Sala 218 - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 8146-1430.

Sapé - PB, 22 de Outubro de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F179F67B

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00021/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00021/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00021/2020, que objetiva: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de quatro ruas, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FM SERVICOS LTDA - R$ 219.960,96.

Sapé - PB, 22 de Outubro de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9730EB0D

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00021/2020

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00021/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de quatro ruas, neste Município; DESIGNO os servidores Sindio Figueiredo de Albuquerque Bisneto, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura, como Gestor; e Luiz Felippe Schmitt, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00021/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 22 de Outubro de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B168F12B

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 008/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Retorno as suas Atividades.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122758	Brunielly de Almeida Silva	Técnico em Edificações	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	A partir do dia 20/10/2020

Sapé, 17 de outubro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D22D3314

GABINETE DO PREFEITO
ROSANA SILVA FERREIRA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E
Nomear a senhora **ROSANA SILVA FERREIRA,** inscrição nº 0210029, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3CE3D450

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
RELAÇÃO DE HABILITAÇÃO 1 FASE

EDITAL PRÊMIO SABERES 2020

Oficinas e Cursos

N°	PROPOSTA	PROPONENTE	RESULTADO
1	Curso Histórias das lendas urbanas de Boa Vista	Joana Menara Souza Soares	Habilitado
2	Oficina Teclado	Luan Borborema Almeida Sampaio	Habilitado
3	Curso: Barro Ancestral Quilombola Santa Rosa	Jefferson José Soares da Silva	Habilitado
4	Curso: literatura e memória	Maria Miracy Farias Sousa	Habilitado
5	Curso: Cinema em Casa	Felipe Rocha Gomes	Habilitado
6	Curso: Dramaturgia Aberta e Escrita Criativa	Antonio Izidro dos Santos Neto	Habilitado
7	Oficina: Produção Cultural e Eventos	Layse Mayare Ramalho Fernandes	Habilitado
8	Curso: Literatura viva e tradição	Felipe Pereira Batista	Habilitado
9	Curso: restauração de obras sacras	Emanuel de Araújo Sampaio	Habilitado
10	Curso: Técnicas e Protocolos de Cerimonial	Elizabeth Porto Ramos Sampaio Rocha	Habilitado
11	Curso: sonorização para shows e eventos culturais	Gorge Fest	Habilitado
12	Oficina de música (saxofone)	Emília Albuquerque Cruz Cunha	Habilitado
13	Oficina de música (violão)	Márcio Gleidson Pereira Nascimento	Habilitado

Boa Vista - PB, 21 de outubro de 2020.

BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7EFBE22D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
RELAÇÃO DE HABILITAÇÃO 1 FASE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL PRÊMIO TRADIÇÕES VIVAS 2020

N°	PROPOSTA	PROPONENTE	RESULTADO
1	Artesanato	Márcia Zenelânia Silva Araújo	Habilitado
2	Artesanato	Maria Eulália Almeida Oliveira	Habilitado
3	Artesanato	Maria do Socorro Batista Rocha	Habilitado
4	Artesanato	Maria do Socorro Costa Farias	Habilitado
5	Artesanato	Maria da Conceição Emiliano	Habilitado
6	Artesanato	Maria Rafaelly Pereira Leite	Habilitado
7	Artesanato	Jéssica Almeida Soares	Habilitado
8	Artesanato	Rosimere Vieira Martins de Carvalho	Habilitado
9	Artesanato	Ednaves Alves de Oliveira	Habilitado
10	Artesanato	Luciana Vieira Guerra	Habilitado
11	Artesanato	Maria Gorete Vieira Guerra	Habilitado
12	Artesanato	Maria do Socorro Araújo de Sousa	Habilitado
13	Artesanato	Cássia Maria Barbosa Aragão	Habilitado
14	Artesanato	Maria do Socorro Guerra de Araújo	Habilitado
15	Artesanato	Taise Guerra Araújo	Habilitado
16	Artesanato	Josefa Edilza Albuquerque Sampaio	Habilitado
17	Artesanato	Mariana Marques de Sousa	Habilitado
18	Música	Francisco Supino Junior	Habilitado

Boa Vista - PB, 21 de outubro de 2020.

BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:65524193

